

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.166/97

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes - CME, órgão de consulta do Poder Executivo.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Esportes promover ações que contribuam para a criação de hábitos de práticas contínuas, cooperando com a formulação e implantação de políticas públicas municipais de esportes.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Esportes

será composto por:

- I 01 membro do Poder Executivo;
- II 01 membro do Poder Legislativo;
- III 01 membro da Liga Municipal de Desportos;
- IV 01 membro do Departamento Municipal de esporte;
- V 01 membro de pelo menos duas entidades de esporte, legalmente constituída time de futebol ou de outra prática de esporte handebol, vôlei, basquete, etc...
- VI - 01 representante de Associação Comunitária devidamente constituída no município
- VII - 01 membro da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco;
- VIII 01 membro do Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º - A competência e as normas de organização do Conselho Municipal de Esportes serão estabelecidas de acordo com seu Regimento Interno.

Art. 5º - Fica revogadas as disposições em contrário que estejam em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 10 de setembro de 1997

Silvio José MAPA
Prefeito Municipal